



FAQ
ESTAGIÁRIOS
EMPRESAS/HOST ENTITIES



PERGUNTAS FREQUENTES

ANTES DA CANDIDATURA

01. O que preciso para me candidatar ao INOV Contacto?
02. Ainda não concluí a licenciatura. Posso candidatar-me ao Programa INOV Contacto?
03. Para me candidatar ao Programa tenho que estar desempregado?
04. Qual a definição de jovens NEET?
05. Sou empresário / sócio-gerente / sócio sem funções de gestão de uma entidade comercial: posso integrar o Programa INOV Contacto?
06. Já concorri em anos anteriores, mas não fui convidado/a a integrar o Programa. Posso candidatar-me novamente?
07. Posso realizar um estágio INOV Contacto mais de uma vez?
08. Não sou português. Posso participar no INOV Contacto?
09. Posso candidatar-me, independentemente da minha área de formação / licenciatura?

CANDIDATURA

10. Qual o período de candidaturas ao INOV Contacto?
11. Onde posso efetuar a minha candidatura?
12. No ato de candidatura online, que documentos / certificados é necessário submeter?
13. O estágio INOV Contacto serve como estágio curricular para conclusão da licenciatura?
14. Tenho que apresentar o certificado ou teste de nível com avaliação de conhecimento de inglês no momento em que me candidato ao Programa?
15. Tenho licenciatura/mestrado lecionado em inglês ou certificado de inglês Erasmus+. Estes documentos podem substituir os mencionados acima?
16. É obrigatória a apresentação dos curricula vitae (português/inglês) em modelo EUROPASS?

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MATCHING

17. Como decorre o processo de seleção da minha candidatura ao Programa INOV Contacto?
18. A minha candidatura passou à fase de pré-seleção, no entanto, não me encontro em Portugal na altura dos testes presenciais e das entrevistas, é possível fazê-lo à distância ou realizá-lo quando estiver em Portugal?
19. Fui selecionado para ser estagiário do INOV Contacto, no entanto, encontro-me no estrangeiro na altura do Campus INOV Contacto, é possível fazê-lo à distância ou realizá-lo quando estiver em Portugal?
20. Como sei se fui admitido no Programa INOV Contacto?

ESTÁGIO

21. Quando sei para onde vou estagiar?
22. Os estágios do INOV Contacto são remunerados? Que tipo de custos são suportados?
23. A realização do estágio estabelece algum vínculo laboral?
24. Devo cumprir um horário fixo de trabalho durante o estágio?
25. Poderei gozar de algum período de férias durante o estágio?
26. Como sou avaliado durante o estágio?
27. O que é o Acordo de Estágio?
28. O que é o Regulamento Interno de Estágio?
29. Posso ser penalizado se não cumprir o estipulado no Acordo e Regulamento de Estágio?
30. Os valores pagos pelo INOV Contacto, são sujeitos a tributação em sede de IRS e descontos para a Segurança Social?

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

31. O subsídio de alojamento, atribuído pelo INOV Contacto durante a fase no exterior, está sujeito a tributação em sede de IRS?
32. Os seguros contratados pela AICEP (acidentes de trabalho, pessoais e saúde) têm plafonds máximos de custos reembolsáveis?

PERGUNTAS FREQUENTES

ANTES DA CANDIDATURA

1. O que preciso para me candidatar ao INOV Contacto?

Licenciatura ou Mestrado Integrado; residência legal em Portugal; limite de 29 anos de idade inclusive, à data de início do estágio.

2. Ainda não concluí a licenciatura. Posso candidatar-me ao Programa INOV Contacto?

Não. Deves possuir qualificação superior concluída (ISCED 5): licenciatura (180 a 240 ECTS), ou mestrado integrado (180 a 360 ECTS).

3. Para me candidatar ao Programa tenho que estar desempregado?

Não. Estar empregado não impede a tua candidatura, mas tens de comprovar, no momento de aceitação do convite para integração no Programa*, que és um jovem NEET.

* Depois das 3 fases de recrutamento: candidatura, processo de seleção e *matching*.

4. Qual a definição de jovem NEET?

Jovens que não trabalham, não estudam e não se encontram em formação.

5. Sou empresário / sócio-gerente / sócio sem funções de gestão de uma entidade comercial: posso integrar o Programa INOV Contacto?

Não. Ser empresário, profissional liberal ou trabalhador independente, significa estares empregado.

6. Já concorri em anos anteriores, mas não fui convidado/a a integrar o Programa. Posso candidatar-me novamente?

Sim. Tens de efetuar novamente todo o processo de recrutamento.

7. Posso realizar um estágio INOV Contacto mais de uma vez?

Não. Só podes participar no INOV Contacto uma única vez. Caso recebas um convite para integrar o Programa e aceites*, mesmo que depois desistas, ou tenhas participado anteriormente, não serás elegível para uma nova edição.

*Considera-se que aceites o convite formal da AICEP para integrares o Programa INOV Contacto, quando o fazes, pela mesma via, confirmando em definitivo a tua disponibilidade para integrares o estágio. Se desistires, depois de o aceitares, não podes voltar a candidatar-te.

8. Não sou português. Posso participar no INOV Contacto?

Sim. Desde que preenchas os seguintes requisitos adicionais:

- ✓ Grau académico reconhecido através da equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional ou outra entidade competente;
- ✓ Certificado de registo de residência em Portugal e documento de identificação válida (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), no caso de seres um cidadão comunitário;
- ✓ Título que comprove a tua residência em Portugal, para os cidadãos de restantes países estrangeiros.

9. Posso candidatar-me, independentemente da minha área de formação / licenciatura?

Sim. Apesar de a AICEP poder decidir, em cada edição, privilegiar determinadas áreas de formação que considere estratégicas para o desenvolvimento de negócio internacional, são aceites candidaturas em todas as áreas, ficando as mesmas sujeitas aos requisitos das entidades de acolhimento que se inscrevam para acolher estagiários.

CANDIDATURA

10. Qual o período de candidaturas ao INOV Contacto?

As candidaturas à próxima edição do INOV Contacto serão devidamente anunciadas no website do Programa, pelo que deves manter-te atento às divulgações que forem sendo feitas.

PERGUNTAS FREQUENTES

11. Onde posso efetuar a minha candidatura?

As inscrições realizam-se exclusivamente online, no site do INOV Contacto. No momento do lançamento de cada nova edição do Programa, é-te disponibilizado, na homepage, o formulário de candidatura, assim como toda a informação relacionada.

12. No ato de candidatura online, que documentos / certificados é necessário submeter?

No momento da candidatura é obrigatório submeteres o certificado de habilitações de licenciatura ou mestrado integrado que inclua a data da conclusão e a média final obtida, bem como certificado/diploma/declaração de avaliação de conhecimento do idioma inglês, assim como os *curricula vitae*, em português e inglês, modelo Europass. Se tiveres certificados de outros idiomas / formações deves também anexá-los.

13. O estágio INOV Contacto serve como estágio curricular para conclusão da licenciatura?

Não. Tens de apresentar o certificado de habilitações como prova de conclusão da licenciatura, ou do mestrado integrado.

14. Tenho que apresentar o certificado ou teste de nível com avaliação de conhecimento de inglês no momento em que me candidato ao Programa?

Sim. É necessário anexares um Certificado/Diploma reconhecido internacionalmente (ver tabela) ou o resultado de um Teste de Nível, com a avaliação de conhecimento de inglês em 4 componentes – *Speaking, Reading, Listening and Writing* – que seja realizado numa escola de línguas certificada pela DGERT ou reconhecida pelo Ministério da Educação. Podes consultar algumas das entidades pesquisando por localidade, concelho ou distrito. Os certificados reconhecidos internacionalmente com avaliação igual ou superior a C1 serão alvo de majoração na análise das candidaturas.

15. Tenho licenciatura/mestrado lecionado em inglês ou certificado de inglês Erasmus+. Estes documentos podem substituir os mencionados acima?

Não. Certificados de frequência de cursos/cadeiras e certificado de Erasmus+ não servem como substitutos dos documentos mencionados na pergunta anterior.

16. É obrigatória a apresentação dos *curricula vitae* (português/inglês) em modelo EUROPASS?

Sim. Os *curricula vitae* têm obrigatoriamente de ser em modelo EUROPASS para a tua candidatura ser considerada válida.

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MATCHING

17. Como decorre o processo de seleção da minha candidatura ao Programa INOV Contacto?

Depois de validada a tua candidatura, passas à fase de seleção, que inclui a prestação de provas de avaliação, efetuadas por etapas, todas eliminatórias. Esta fase é realizada em conjunto com uma entidade externa, selecionada pela AICEP.

18. A minha candidatura passou à fase de pré-seleção, no entanto, não me encontro em Portugal na altura dos testes presenciais e das entrevistas, é possível fazê-lo à distância ou realizá-lo quando estiver em Portugal?

Os testes presenciais são obrigatórios pelo que a partir do momento em que te candidatas, deves estar disponível para os conseguir realizar. A entidade escolhida para operacionalizar a seleção dos candidatos poderá disponibilizar várias datas para que possas optar por uma que se adeque aos teus timings.

19. Fui selecionado para ser estagiário do INOV Contacto, no entanto, encontro-me no estrangeiro na altura do Campus INOV Contacto, é possível fazê-lo à distância ou realizá-lo quando estiver em Portugal?

O Campus, tal como todas as fases de estágio é de frequência obrigatória e de forma presencial.

PERGUNTAS FREQUENTES

20. Como sei se fui admitido no Programa INOV Contacto?

No final de cada fase de seleção e matching - entre o teu perfil e os pedidos de acolhimento que recebemos das entidades – a AICEP informa, através do e-mail indicado na ficha de candidatura, o resultado obtido em cada momento da tua candidatura.

ESTÁGIO

21. Quando sei para onde vou estagiar?

A comunicação do local de estágio (entidade de acolhimento e país de destino), é efetuada no final do Campus – curso de práticas internacionais.

22. Os estágios do INOV Contacto são remunerados? Que tipo de custos são suportados?

Sim. A AICEP suporta os seguintes custos, por estágio:

Em Portugal, do primeiro ao último dia efetivo de estágio:

- ✓ Bolsa correspondente a 2IAS (indexante ao apoio social);
- ✓ Subsídio de refeição, nos termos fixados para os trabalhadores da Administração Pública;
- ✓ Seguro de acidentes de trabalho.

No estrangeiro, para além dos custos previstos na alínea anterior:

- ✓ Subsídio de alojamento, desde o dia da partida até ao último dia efetivo do estágio, indexado à última atualização disponível do índice de custo de vida da ONU, à data de início do estágio, não podendo ser objeto de qualquer atualização durante o período em questão;
- ✓ Viagem de ida e volta entre Portugal e o país de destino, por via aérea e/ou outro transporte público em classe económica, e os transferes necessários para o local de estágio;
- ✓ Seguro de acidentes pessoais, incluindo cobertura de riscos políticos, e seguro de saúde.

23. A realização do estágio estabelece algum vínculo laboral?

Não. O cumprimento do estágio INOV Contacto exclui qualquer tipo de vínculo jurídico-laboral, quer com a entidade de acolhimento do estágio, quer com a AICEP.

24. Devo cumprir um horário fixo de trabalho durante o estágio?

Sim. Os estágios internacionais INOV Contacto são estágios de carácter profissional e o facto de estares integrado numa entidade obriga ao cumprimento integral do horário de trabalho, estipulado pela mesma.

25. Poderei gozar de algum período de férias durante o estágio?

Não. O estágio decorre de forma contínua e ininterrupta, com as necessárias adaptações às práticas e regras da entidade de acolhimento e do país, não prevendo período de férias.

26. Como sou avaliado durante o estágio?

Durante o estágio, és avaliado pelo profissionalismo e desempenho, bem como pelos trabalhos que te serão solicitados; pela assiduidade e cumprimento dos prazos indicados; pela tua atitude, com a equipa coordenadora do Programa, bem como com a entidade de acolhimento.

27. O que é o Acordo de Estágio?

É um documento de carácter jurídico celebrado entre cada estagiário selecionado a integrar o Programa de Estágios Internacionais INOV Contacto e a AICEP que, complementado pelo regulamento de estágio, estipula os deveres e obrigações dos seus outorgantes.

28. O que é o Regulamento Interno de Estágio?

É um documento de carácter jurídico que estipula todas as regras do Programa, incluindo as tuas obrigações como estagiário, bem como as das entidades de acolhimento e da AICEP.

PERGUNTAS FREQUENTES

29. Posso ser penalizado se não cumprir o estipulado no Acordo e Regulamento de Estágio?

Sim. O incumprimento do Acordo e do Regulamento de Estágio desencadeia uma série de penalizações que podem ir de uma simples advertência à suspensão temporária da bolsa /subsídio de estadia de permanência no exterior e, em caso limite, ao reembolso de parte ou totalidade dos valores auferidos, bem como à exclusão definitiva do Programa.

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

30. Os valores pagos pelo INOV Contacto, são sujeitos a tributação em sede de IRS e descontos para a Segurança Social?

Sim. De acordo com o disposto no Código do IRS, o valor pago a título de bolsa de formação mensal é passível de retenção na fonte. As taxas obedecem às regras estipuladas no Decreto-Lei nº 442/88, de 30 de novembro, conforme as tabelas em vigor.

No que respeita à Segurança Social, com a entrada em vigor da Portaria nº 92/2011, de 28 de fevereiro, os estágios profissionais, nos quais se incluem os estágios internacionais do Programa INOV Contacto, foram equiparados legalmente a trabalho por conta de outrem, passando desde então a ser obrigatórias, as respetivas contribuições, nos termos legalmente previstos.

31. O subsídio de alojamento, atribuído pelo INOV Contacto durante a fase no exterior, está sujeito a tributação em sede de IRS?

Não. O subsídio de alojamento é, para efeitos de tributação em IRS, equiparado a uma ajuda de custo, suscetível de enquadramento na al. d) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS, estando por isso excluído deste, até aos limites legalmente previstos.

32. Os seguros contratados pela AICEP (acidentes de trabalho, pessoais e saúde) têm *plafonds* máximos de custos reembolsáveis?

Sim. As apólices de seguro de acidentes pessoais e saúde contratadas têm capitais seguros por cobertura pré-definidos, que podem ser consultados no Acordo de Estágio. Assim, todas as despesas que excedam os capitais seguros definidos por cada apólice e cobertura, não são responsabilidade nem da AICEP nem da Seguradora.

A apólice de seguro de acidentes de trabalho, não tendo capitais seguros pré-definidos, rege-se pelas disposições previstas no regime jurídico de reparação de acidentes de trabalho – Lei 98/2009, de 4 de setembro e demais legislação complementar.



ÍNDICE

01. Que tipo de Entidades se podem inscrever no Programa de Estágios Internacionais INOV Contacto?
02. Qual o envolvimento financeiro da entidade de acolhimento no estágio?
03. O estágio é remunerado?
04. Quem trata das formalidades legais de entrada dos estagiários nos mercados onde é necessário um visto?
05. Quais as áreas de formação normalmente abrangidas pelo programa?
06. A realização do estágio na nossa organização obriga a algum vínculo laboral com o estagiário?
07. O estagiário deve cumprir um horário fixo de trabalho durante o estágio?
08. Durante o estágio no estrangeiro, o estagiário pode ausentar-se do país de destino?
09. O estágio pode ser realizado em mais de um país?
10. Estão previstos períodos de férias durante o estágio?
11. Quais são os critérios de avaliação do estágio?
12. O que é o acordo de estágio?
13. O que é o regulamento interno de estágio?
14. Quando abrem as inscrições para a próxima edição do INOV Contacto e onde me posso candidatar?
15. Efetuei a candidatura online, como sei que foi submetida com sucesso?
16. Posso alterar os dados do formulário depois de encerradas as candidaturas?
17. Quando saberei se vou receber um estagiário?
18. A entidade de acolhimento pode entrevistar o candidato colocado pela coordenação do programa?
19. A entidade de acolhimento pode recusar um estagiário que lhe seja destinado?
20. Como se realiza a seleção dos candidatos ao Programa INOV Contacto?

FAQ

1. Que tipo de Entidades se podem inscrever no Programa de Estágios Internacionais INOV Contacto?

- ✓ Empresas portuguesas com estruturas já existentes ou previstas em mercados externos considerados de interesse estratégico para Portugal;
- ✓ Empresas multinacionais com importante presença em Portugal ou de elevado interesse estratégico para o país;
- ✓ Organizações e entidades internacionais consideradas de interesse estratégico para Portugal, com especial impacto nas áreas da internacionalização.

2. Qual o envolvimento financeiro da entidade de acolhimento no estágio?

Todos os encargos relativos a deslocações de cariz profissional, bem como de alojamento inerente às mesmas, que o estagiário tenha de realizar durante o período de estágio em Portugal ou no estrangeiro, no âmbito do respetivo plano de tarefas, são da responsabilidade da entidade de acolhimento. Caso seja acionada a opção de realização de estágio em Portugal, a entidade de acolhimento deve assegurar financeiramente uma solução de alojamento, sempre que o local de estágio se situe a mais de 50 km da sua área de residência.

Nos casos em que o valor da bolsa e subsídio de alojamento auferidos durante o período de estágio no estrangeiro não forem considerados suficientes para a devida acomodação do estagiário no local de realização do mesmo, a entidade de acolhimento deverá fornecer o apoio necessário para colmatar esta situação ou propor um destino alternativo onde esta questão não se coloque.

Para além dos apoios antes referidos, não existe qualquer outra obrigatoriedade de envolvimento financeiro por parte das entidades de acolhimento. Poderão ser consideradas preferenciais na fase de matching, as entidades que se disponibilizem no envolvimento dos custos dos estágios, nomeadamente ao nível de:

- ✓ prolongamento do período de estágio por mais uns meses quando oportuno;
- ✓ complemento de subsídio, se necessário;
- ✓ apoio no alojamento/alimentação em certos países;
- ✓ certificação profissional;
- ✓ outros

3. O estágio é remunerado?

Sim. O estágio é remunerado, comportando:

- a) Remuneração constante na totalidade do período de estágio equivalente ao valor mensal de duas vezes o IAS (Indexante de Apoios Sociais);
- b) Subsídio de refeição, nos termos fixados para os trabalhadores da Administração Pública, na totalidade do período de estágio;
- c) Durante o período de estágio no estrangeiro acresce um subsídio de alojamento baseado no último índice de custo de vida da ONU publicado para cada mercado, à data de partida dos estagiários para os países de destino.

4. Quem trata das formalidades legais de entrada dos estagiários nos mercados onde é necessário um visto?

Todas as formalidades legais necessárias à entrada e permanência dos estagiários nos mercados onde é necessário um visto são da responsabilidade da AICEP, que contará com o apoio das entidades de acolhimento, quando tal for necessário, consistindo o referido apoio nesses casos, condição para a concretização do estágio.

5. Quais as áreas de formação normalmente abrangidas pelo programa?

A AICEP reserva-se o direito de promover estágios em todas as áreas de formação consideradas estratégicas e de interesse nacional, sujeitas à oferta apresentada pelas entidades de acolhimento participantes. Não obstante, outras áreas, não prioritárias, poderão vir também a ser consideradas, caso haja oferta, ou seja, manifestado interesse por parte do tecido empresarial e disponibilidade em termos de número de vagas.

FAQ

6. A realização do estágio na nossa organização obriga a algum vínculo laboral com o estagiário?

Não. O cumprimento do estágio INOV Contacto exclui qualquer tipo de vínculo jurídico-laboral, quer com a AICEP, quer com a entidade recetora do estágio.

7. O estagiário deve cumprir um horário fixo de trabalho durante o estágio?

Sim. Os estágios internacionais INOV Contacto são estágios de carácter profissional. O facto de o estagiário estar integrado numa empresa/organização obriga-o ao cumprimento do horário de trabalho estipulado pela mesma, que será comprovado mediante o preenchimento mensal da aplicação de gestão de presenças e aprovação do respetivo orientador de estágio na entidade de acolhimento.

8. Durante o estágio no estrangeiro, o estagiário pode ausentar-se do país de destino?

Durante o período de estágio no estrangeiro, o estagiário deve residir e cumprir o estágio no país ou zona geográfica para o qual foi designado pela AICEP. Qualquer deslocação para fora desse mercado deverá ser alvo de pedido de autorização prévia junto da AICEP e da entidade de acolhimento. O não cumprimento desta regra desencadeia o processo de penalizações previstas no regulamento interno.

9. O estágio pode ser realizado em mais de um país?

Sim, em situações especiais, quando requeridas pela entidade recetora, e mediante análise e aprovação casuística pela AICEP, o estágio pode ocorrer em mais que um país, ficando as respetivas deslocações e custos adicionais inerentes a cargo da entidade de acolhimento.

10. Estão previstos períodos de férias durante o estágio?

Não. O estágio decorrerá de forma contínua e ininterrupta, com as necessárias adaptações às práticas e regras das entidades de acolhimento e dos países de destino, não contemplando quaisquer períodos de férias durante o período de estágio.

11. Quais são os critérios de avaliação do estágio?

Cada estagiário é avaliado pelo profissionalismo e desempenho durante o estágio bem como pelos trabalhos que realiza; pela assiduidade e cumprimento dos prazos indicados; pela sua atitude durante o estágio, quer com a equipa coordenadora do programa, quer com a entidade de acolhimento de estágio.

No que se refere às entidades de acolhimento, são levados em consideração os seguintes parâmetros:

- ✓ Grau de cumprimento do plano de estágio;
- ✓ Grau de cumprimento dos requisitos para a afetação do estágio à entidade de acolhimento;
- ✓ Nível de acompanhamento das tarefas do estagiário e avaliação do estágio.

12. O que é o protocolo de estágio?

É um documento de carácter jurídico que, complementado pelo regulamento interno de estágio, estipula os deveres e obrigações dos seus outorgantes. O protocolo de estágio é celebrado entre cada entidade recetora de estágio e a AICEP. A assinatura do protocolo de estágio efetua-se após a realização do Campus – curso de práticas internacionais.

13. O que é o regulamento interno de estágio?

É um documento de carácter jurídico que estipula todas as regras do programa incluindo as obrigações por parte dos estagiários, das entidades de acolhimento e da AICEP.

14. Quando abrem as inscrições para a próxima edição do INOV Contacto e onde me posso candidatar?

O calendário de cada edição é divulgado no nosso site. Mantenha-se atento e consulte o Cronograma.

FAQ

15. Efetuei a candidatura online, como sei que foi submetida com sucesso?

A candidatura poderá ser guardada em *draft*, mas só será considerada depois de submetida. Após preenchimento correto e submissão dos formulários de candidatura, irá aparecer no início da página, a seguinte mensagem:

" Poderá ainda editar a sua candidatura durante as próximas 24h aqui, terminando este período às 00-00-0000 00:00:00".

"O link acima poderá ainda ser utilizado após o período de 24h para visualizar a candidatura submetida." Todas as referências a datas deverão ser retiradas.

16. Posso alterar os dados do formulário depois de encerradas as candidaturas?

Após submissão, e findo o período de 24h, não é possível realizar alterações ao formulário. Após esta data, qualquer alteração terá de ser feita por e-mail para inovcontacto@portugalglobal.pt. Alternativamente poderá submeter uma nova candidatura.

17. Quando saberei se vou receber um estagiário?

Após o processo de afetação dos candidatos aos estágios disponíveis, é enviado ao interlocutor, indicado pela entidade de acolhimento no formulário de inscrição, um e-mail com o perfil do candidato e estágio atribuído para validação.

18. A entidade de acolhimento pode entrevistar o candidato colocado pela coordenação do programa?

Não. Após a atribuição de um ou mais estagiários, a entidade de acolhimento recetora dos estágios deve aceitar essa atribuição com base no perfil enviado para o efeito. Porém, em situações excecionais, antes da integração efetiva do estagiário, pode solicitar à coordenação do Programa INOV Contacto, uma entrevista telefónica ou presencial, de modo a melhor poder adaptar o plano de estágio ao perfil do estagiário.

19. A entidade de acolhimento pode recusar um estagiário que lhe seja destinado?

Sim. Porém, essa rejeição não implica uma nova atribuição de outro candidato para o mesmo estágio por parte do Programa INOV Contacto, ficando assim a candidatura relativa a esse estágio em particular, sem efeito.

20. Como se realiza a seleção dos candidatos ao Programa INOV Contacto?

A seleção dos candidatos ao Programa de Estágios Internacionais INOV Contacto realiza-se por fases onde são avaliadas as competências, capacidades e potencialidades consideradas essenciais para o efetivo desempenho e sucesso do estágio. Este processo, tendo por base o número de vagas disponíveis por edição, é efetuado por etapas, todas eliminatórias. Para mais informações, consultar a página processo de seleção no portal.

FAQ



INDEX

01. Which entities can apply for the INOV Contacto - International Internship Program?
02. What financial responsibilities does the host entity have?
03. Is the internship paid for?
04. Who deals with the necessary legal procedures, including visa when required, to allow the entry of interns in the destination country?
05. Which training areas are usually covered by the program?
06. Does the internship imply an employment relationship with the intern?
07. Will the intern have a fixed working schedule during the internship?
08. Can the intern leave the host country during the internship?
09. Can the internship be held in more than one country?
10. Are there any vacation periods during the internship?
11. What are the evaluation criteria of the internship?
12. What is the internship protocol?
13. How can my entity apply for an INOV Contacto internship?
14. How do I know if my application was successfully submitted?
15. Is it possible to edit my submission after the application is finished?
16. When do I know if I will receive an intern?
17. Is it possible to interview candidates selected by AICEP?
18. Is it possible to refuse an intern after he has been assigned to my entity?
19. How does AICEP select the INOV Contacto interns?

FAQ

1. Which entities can apply for the INOV Contacto - International Internship Program?

- ✓ Portuguese companies with offices abroad in strategic countries for Portugal;
- ✓ Multinationals with a significant presence or of high strategic interest for Portugal;
- ✓ International organisations and entities strategic for Portugal, in terms of investment and internationalisation.

2. What financial responsibilities does the host entity have?

To cover any costs related to business travel, including accommodation during the internship abroad.

To ensure and support a housing solution whenever the entity hosts an internship in Portugal and the intern is moved from his/her area of residence for more than 50km before his/her departure to the host country.

Whenever the monthly allowance received by the intern during the internship abroad is not enough for the standard of living conditions in the host country, the entity will have to provide a solution or propose an alternative destination.

Apart from the above mentioned, host entities have no other financial obligations. However, the availability to support any extra costs, such as:

- ✓ The extension of the internship period for another few months, when applicable;
- ✓ Supplementary allowance if necessary;
- ✓ Housing and / or meals support;
- ✓ Professional certification.

3. Is the internship paid for?

Yes. Depending on the country where the internship takes place, the intern will receive:

- a) Constant remuneration throughout the internship period equivalent to the monthly amount of twice the SSI (Social Support Index).
- b) During the internship period abroad, there is an accommodation subsidy based on the latest UN cost of living index published for each market, at the date of the interns' departure to the destination countries.

4. Who deals with the necessary legal procedures, including visa when required, to allow the entry of interns in the destination country?

All legal formalities required for interns to enter and stay in the markets where a visa is required are the responsibility of AICEP, which will have the support of the host entities, when necessary, consisting of the referred support a condition for the allocation of the internship.

5. Which training areas are usually covered by the program?

AICEP promotes internships in all strategic training areas and of national interest. However, depending on profile demands by entities, other areas may be considered.

6. Does the internship imply an employment relationship with the intern?

No. INOV Contacto internship excludes any kind of legal-labour relationship, either with AICEP or with the host entities.

7. Will the intern have a fixed working schedule during the internship?

Yes. INOV Contacto is an "on the job" internship, therefore it implies a job station and a working schedule which will be monitored through reports submitted by the intern that must be approved by the intern supervisor at the host entity.

FAQ

8. Can the intern leave the host country during the internship?

The intern must live and complete the internship abroad in the destination designated by AICEP. Any trip to another country is subject to AICEP's approval.

9. Can the internship be held in more than one country?

Yes. When requested by the host entity and upon AICEP's approval, the internship may take place in more than one country. The host entity will support all additional costs of travel and accommodation.

10. Are there any vacation periods during the internship?

No. The internship will take place on an ongoing basis, with the necessary adaptations to the practices and rules of the host entities and the countries of destination.

11. What are the evaluation criteria of the internship?

Each intern is evaluated for: professionalism and performance during the internship; attendance and compliance with deadlines; attitude during the internship, either with AICEP or with the host entity.

On the side of the host entities, the following parameters will be considered:

- ✓ Compliance level with the internship plan.
- ✓ Fulfilment of the assigned requirements for the interns.
- ✓ Follow-up of the performed tasks by the interns.

12. What is the internship protocol?

It is a legal document which stipulates all the rules of the program including the obligations of interns, host entities and AICEP. It can be accessed here.

13. How can my entity apply for an INOV Contacto internship?

Entities that want to apply for an INOV Contacto internship must register through an online form.

14. How do I know if my application was successfully submitted?

The application may be saved as draft but will only be considered after submission. After completing and submitting the application, you will receive an email with the following message:

"Dear,

Your application has been successfully registered in the system with the number 2000.....

If you want to introduce any changes in your application, the editing mode will be available for the next 24h, until 00-00-0000 00:00:00.

Please click here."

15. Is it possible to edit my submission after the application is finished?

It is not possible to make any changes after the 24-hour period.

16. When do I know if I will receive an intern?

After the matching process among the candidates and the available internships, a candidate profile will be sent to the entity interlocutor for validation

17. Is it possible to interview candidates selected by AICEP?

No. AICEP will send a profile for matching approval. However, before the effective integration of the intern, it will be possible to have a voice or face-to-face interview in order to better adapt the internship plan to the intern profile.

FAQ

18. Is it possible to refuse an intern after he has been assigned to my entity?

Yes. However, once you reject a candidate profile or an intern already assigned, the availability of another candidate is not guaranteed.

19. How does AICEP select the INOV Contacto interns?

The selection process is comprised of 3 phases. Overall, it evaluates key skills required to achieve a good performance and success internship wise. Each phase of the process is eliminatory.